



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 330/89

Aprova Plano do Curso de  
Especialização que Indica

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 08 agosto de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o projeto do Curso de Pós-Graduação- "Uma Leitura dos Textos Críticos da História Literária Brasileira", proposto pelo Departamento de Língua Portuguesa, do Centro de Humanidades- CH, da Universidade Estadual do Ceará-UECE.

Parágrafo Único- Em consequência do disposto neste artigo, ficam a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e o Departamento de Língua Portuguesa autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 08 de agosto de 1989.

  
PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES  
REITOR